

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME - R\$ 14.400,00.

Nova Floresta - PB, 09 de Agosto de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2021. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Gabinete Direto do Prefeito. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Municipal, em 09/08/2021.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00029/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS – 3.3.90.39.01. **VIGÊNCIA:** até 09/11/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00131/2021 - 09.08.21 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME - R\$ 14.400,00.

LEI Nº 1.027/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Denomina uma das ruas projetadas do município de Nova Floresta-PB, de ELIAS SABINO DA SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição

Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Denomina uma das ruas projetadas do município de Nova Floresta-PB, de ELIAS SABINO DA SILVA e dá outras providências

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 09 de Agosto de 2021.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL